

ERRATA - REPUBLICAÇÃO

Republica-se a Portaria n. 153, de 17 de novembro de 2023, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n.º 219, de 17 de novembro de 2023, haver constado com falta de informação.

Fazenda Rio Grande, 30 de novembro de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.11.30 16:23:18
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº228/2023 - Data: de 30
de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 153/2023.
De 17 de novembro de 2023.

SÚMULA: “Designa servidoras públicas municipais, para o gerenciamento, execução e cumprimento do Termo de Cooperação Técnica junto à Receita Federal do Brasil – RFB na implantação do Ponto de Atendimento Virtual – PAV no Município, conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais conferidas por meio do Decreto Legislativo nº 01/2022 de 21 de fevereiro de 2022, nos moldes do processo administrativo eletrônico nº 57.016/2023.

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Técnica com a Receita Federal do Brasil – RFB para implantação do Posto de Atendimento Virtual – PAV no Município, sob os cuidados da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, Divisão de Documentação.

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora: **Elaine Aparecida de Lima Oliveira**, Assistente Administrativo, matrícula n. 350.134, como gestora responsável à responder pelo Termo de Cooperação Técnica com a Receita Federal do Brasil – RFB, atuando também como apoio operacional, execução e desenvolvimento das demandas de trabalho do Ponto de Atendimento Virtual – PAV.

Parágrafo único. Para fiel cumprimento do acordo, caberá a gestora, organizar, articular, acompanhar, monitorar, promover reuniões e supervisionar as ações que serão tomadas das demandas de atendimento e critérios previstos no acordo do PAV.

Art. 2º Ficam designadas as servidoras abaixo arroladas como apoio operacional, execução e desenvolvimento das demandas de trabalho do Ponto de Atendimento Virtual – PAV:

I - Eline Freitas Pimentel Santos - Assistente Adminitrativo - Matrícula n. 358.303;

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

II - Giulciane Muniz Borges Petry - Auxiliar Administrativo - Matrícula n. 22.801;

III - Luciane Barcelos - Assistente Administrativo - Matrícula n. 351.898

Parágrafo único. Compete as servidoras designadas no artigo anterior a operacionalização e suporte aos atendimentos, recepção e transmissão de solicitações e documentos dos requisitantes dos serviços, devendo ser todas as comunicações oficialmente documentadas.

Art. 3º As servidoras designadas nos artigos anteriores somente responderão pelo exercício de função, sem a percepção de gratificação.

Art. 4º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de novembro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
7

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.11.30 16:23:38
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal